



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE  
"BERÇO DO ESTADO"  
Administração 2021/2024

P O R T A R I A N . 3 1 7 / 2 0 2 3

**"CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR(A) QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Conceder a servidora Sr<sup>a</sup>. **MARCELA DE SOUZA**, matrícula n. 3065, efetiva no cargo de Gari, GRATIFICAÇÃO de **40% (quarenta por cento)** sobre seu vencimento, nos termos que dispõe no art. 3º, inciso II, cumulado com o Anexo IV, da lei Municipal 558/99 a contar desta data.

**Art. 2º.** A gratificação concedida no art. 1º da presente Portaria tem o caráter indenizatório para que a referida servidora além de suas funções de Gari desenvolva a função de responsável por gerenciar e fiscalizar os serviços da equipe de garis da secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 3º.** A designação é efetuada em caráter precário, podendo a administração a qualquer momento revogar a designação.

**§ 1º.** Com a revogação da designação o salário da servidora voltará a ser o original para o qual foi concursado, não gerando qualquer incorporação ou direito.

**§ 2º.** A servidora designada só fará jus a remuneração da função comissionada sendo assíduo ao serviço e não se afastar por qualquer motivo.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2023, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**  
**PREFEITO**